



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 130 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito suplementar para reforço de dotação no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar para reforço de dotação no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

1.000 - PODER LEGISLATIVO		
01.010- CAMARA MUNICIPAL		
01 - Legislativa		
031 - Ação Legislativa		
0001 - Programa de Apoio Administrativo		
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	100.000,00
FR: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
FR: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)		
TOTAL	R\$	135.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 - PODER EXECUTIVO
02.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0040 - Saúde para Todos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Souosa
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$
135.000,00
FR: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB , 21 de novembro de
2022.


Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/leisordinarias-2022/>

LEI ORDINÁRIA Nº 130 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito suplementar para reforço de dotação no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar para reforço de dotação no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

1.000 - PODER LEGISLATIVO
01.010- CAMARA MUNICIPAL
01 - Legislativa
031 - Ação Legislativa
0001 - Programa de Apoio Administrativo
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
R\$ 100.000,00
FR: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
R\$ 35.000,00
FR: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)
TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 - PODER EXECUTIVO

02.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0040 - Saúde para Todos
2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Souosa
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 135.000,00
FR: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino - PB, 21 de novembro de 2022.



Rinaldo Cípriano de Sousa
Prefeito Constitucional